



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 392/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 106/2013, publicada no Diário da Justiça nº 7.199, de 21 de janeiro de 2013, para constar o seguinte:

PROPÓSITO

1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bem permanente, nomear e dar outras providências, conforme Ordem de Fornecimento 87/2012 – objeto: ar condicionado, tipo Split de 12.000 BTU.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Jackson William Dourado Guimarães, Matrícula 187.
Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15.980
Ederson Pereira Cordeiro, matrícula 220

ATRIBUIÇÕES:

- 3.1** receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento à Ordem de Fornecimento 87/2012 – objeto: ar condicionado, tipo Split de 12.000BTU.
- 3.2** expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas na Ordem de Fornecimento 87/2012 – objeto: ar condicionado, tipo Split de 12.000BTU.
- 3.3** solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- 3.4** proceder:
à abertura das embalagens e inspeção visual;

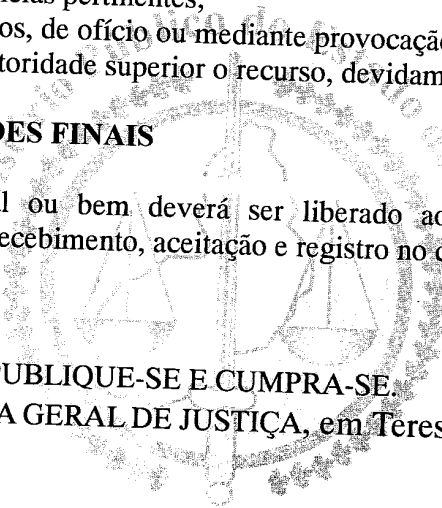
C

- ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;
à verificação da integridade e segurança dos materiais;
- 3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;
- 3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação dos materiais às especificações contidas na Ordem de Fornecimento 87/2012 – objeto: ar condicionado, tipo Split de 12.000BTU.
- 3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;
- 3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;
- 3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações da Ordem de Fornecimento 87/2012 – objeto: ar condicionado, tipo Split de 12.000BTU;
- 3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- 3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- 3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de março de 2013.


Zélia Saraiva Lima
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

Recebido em: 08/03/2013
Ederson Pereira Cardozo

Recebido em 08/03/2013
F C B L

Recbi em 08/03/2013
João César Pereira